



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 112/2.024

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE JUQUITIBA”

AYRES SCORSATTO, Prefeito Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017, que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana - REURB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear comissão competente para fins de conduzir, dar andamento em procedimentos administrativos internos e pareceres técnicos que visam à aplicação da Regularização Fundiária prevista na legislação acima citada, bem como adotar uma rotina administrativa que objetive maior eficiência e efetividade na análise dos processos da REURB;

ART. 1º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, com a observância da legislação vigente para compor a Comissão Municipal de Regularização Fundiária – REURB:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E TRANSPORTES**

David Araújo Ribeiro (Titular)

Aline Aparecida Valentim Garcia (Titular)

Alcides Prince Colisse (Suplente)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Kennedy Ferreira Mendes (Titular)

Ana Paula Pires de Mattos (Suplente)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

Ana Cláudia Silva Dias (Titular)

Simone Mendes Godinho (Suplente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Administração

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Pablo Luiz de Moura Santos Rocha (Titular)

Evelin Agnes Abes (Suplente)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Ângela Silveira Soares (Titular)

Thais Fernanda de Moraes Barbosa (Suplente)

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**

Maria Salete da Silva (Titular)

Denise Albuquerque de Azevedo (Suplente)

ART. 2º - Fica autorizada a concessão de responsabilidade ao Coordenador da Comissão pela assinatura das notificações de confrontantes e confinantes dos Núcleos de Regularização Fundiária, conforme previsto na Lei nº 13.465/2017, art. 31, § 1º, § 2º, § 3º e § 4º.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquitiba, 21 de Maio de 2.024.

AYRES SCORSATTO

Prefeito Municipal

KENNEDY FERREIRA MENDES

Secretário de Administração

Publicado por Afixação no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na data Supra. Registre-se e Cumpra-se.